



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1131, 99
Fs.	04
a)	<i>[Signature]</i>

REQUERIMENTO Nº 979/99

Autoria: Comissão Permanente de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário desta Câmara Municipal

ASSUNTO: requer regime de urgência urgentíssima na apreciação da **Moção nº 22/99** – desta comissão – dirigida às presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e às lideranças partidárias naquelas Casas, manifestando apoio à PEC que fixa gastos na saúde e apelando em favor da urgente aprovação da matéria.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE – SE
Sala das Sessões, 23.1.64.199
[Signature]
Presidente da Câmara

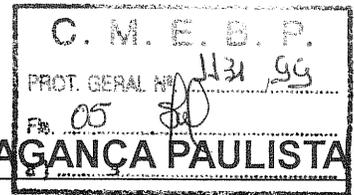
[Signature]

REQUEREMOS, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal, seja apreciada em regime de urgência urgentíssima a **MOÇÃO Nº 22/99** – de autoria desta comissão – dirigida às presidências do Senado e da Câmara dos Deputados e às lideranças partidárias naquelas Casas, apresentando manifestações de APOIO do Poder Legislativo de Bragança Paulista à Proposta de Emenda Constitucional, do deputado Juquinha (PSDB-GO), que obriga a União, os estados e os municípios a fixarem um percentual mínimo da receita para gastos em saúde, e de APELO em favor da urgente aprovação da medida.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



JUSTIFICATIVA: Considerando a proximidade do recesso legislativo e a necessidade de se consolidar a medida o mais breve possível, faz-se imprescindível a apreciação da propositura no menor tempo possível, para que marquemos nossa posição perante o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Casa do Poder Legislativo, 23 de novembro de 1999

JOÃO SOARES SOUZA LIMA
Presidente

Adilson Leirão Xavier

MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro

Clóvis Amaral Garcia

LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS
Membro

PAULO MIGUEL ZENORINI
Membro

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 4131, 99
Fis. 03
m.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO Nº 22/99

AUTORIA: Comissão Permanente de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

Encaminhamento: Às Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e às lideranças partidárias naquelas Casas.

Assunto: apresentando manifestações de APOIO do Poder Legislativo de Bragança Paulista à Proposta de Emenda Constitucional de autoria do deputado Juquinha (PSDB – GO), que obriga a União, os estados e os municípios a fixarem um percentual mínimo da receita para gastos em saúde, e de APELO em favor da urgente aprovação da matéria.

Cópia: ao deputado Juquinha (PSDB – GO)

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 30/11/99

Presidente da Câmara

Em tramitação na Câmara dos Deputados desde 1993, a proposta de emenda constitucional, de autoria do deputado Juquinha (PSDB/GO), garante um limite mínimo de recursos para a área de saúde, a exemplo do que ocorre com a educação. Pela proposta, a União passaria a aplicar nessa área pelo menos 64% da Cofins, da CPMF e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; os estados destinariam 12% de sua receita e os municípios, 15%.



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1131, 99
Fls. 03

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Reforçando as considerações do próprio autor da proposta, reconhecemos que a definição de fontes permanentes de recursos para a saúde pública é fundamental para humanizar e tornar mais eficiente o atendimento às populações carentes, que são as mais penalizadas na hora em que recorrem a um serviço público.

Com esse propósito, em 1996 a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, por iniciativa desta comissão, incorporou aos projetos de diretrizes orçamentárias emenda que, desde então, vem garantindo um mínimo de investimento na saúde por parte do Município. Esse percentual, elevando-se ano a ano em um ponto percentual, está previsto para o ano 2000 em dez por cento da receita municipal.

Há de se salientar que, embora alguns municípios possam ter tomado a dianteira, como é o caso de Bragança Paulista, o estabelecimento da medida, constitucionalmente, é condição necessária para assegurar a sua prática.

Isso posto, requeremos, observadas as disposições regimentais, a remessa desta proposição aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como às lideranças partidárias naquelas Casas, manifestando o **APOIO** desta Câmara Municipal à PEC que fixa gastos com a saúde, apresentada pelo deputado Juquinha, bem como o **APELO** em favor da urgente aprovação da matéria.

Casa do Poder Legislativo, 16 de novembro de 1999.

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social


JOÃO SOARES SOUZA LIMA
Presidente da Comissão


MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro


LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS
Membro


PAULO MIGUEL ZENORINI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 1131/199

Fl. 06

a. [assinatura]

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

MOÇÃO Nº 22/99 - manifesta apoio à proposta de Emenda Constitucional de autoria do deputado Juquinha (PSDB – GO), que obriga a União, os estados e os municípios a fixarem um percentual mínimo de receita para gastos em saúde, e de APELO em favor da urgente aprovação da matéria.

- (S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR
- (S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
- (R) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. D. P.	
PROT. GERAL	1131/99
file.	07
a)	

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

PARECER DO RELATOR

1 *Matéria em exame: Moção nº 22/99* – da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social (composta pelos vereadores João Soares Souza Lima, Presidente, Maíçal Alves de Oliveira, Vice-Presidente, Fábio de Assis Livreri, Luiz Gonzaga Pires Mathias e Paulo Miguel Zenorini, membros) - manifesta apoio do Poder Legislativo de Bragança Paulista à Proposta de Emenda Constitucional de autoria do deputado Juquinha (PSDB-GO), que obriga a União, os Estados e os Municípios a fixarem um percentual mínimo da receita para gastos em saúde, apelando para urgente aprovação da matéria.

2 *Relatório e conclusão:*

2.1 Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 Quanto ao mérito, pretende a comissão autora da matéria apelar à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal para aprovação de projeto que visa fixar mínimo de gastos com a saúde, estendendo-se à União, Estados e Municípios.

2.3 Em que pese que o referido projeto tramita desde 1993, a comissão entende que a proposta é válida, até mesmo porque a área da educação já mantém referida obrigação, trazendo bons resultados.

2.4 Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 25 de novembro de 1999.

Valle
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR – Relator

3 **VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR:** Em 25 de novembro de 1999, o parecer do relator foi aprovado por:

Nelson
NELSON SASAHARA
Presidente

Adilson
ADÍLSON LEITÃO
Membro

Véio
LUIS CARLOS FERREIRA (Véio)
Membro

Marco
MARCO ANTONIO MARCOLINO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
Prot. Geral n°	1131/99
Fl.	06
a.	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **MOÇÃO N° 22/99**
Relator: Miguel Lopes (Miguelzinho)

PARECER DO RELATOR

1. Matéria de autoria da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social (composta pelos vereadores João Soares Souza Lima, Presidente, Marçal Alves de Oliveira, Vice-Presidente, Fábio de Assis Livreri, Luiz Gonzaga Pires Mathias e Paulo Miguel Zenorini, membros) - manifesta apoio do Poder Legislativo de Bragança Paulista à Proposta de Emenda Constitucional de autoria do deputado Juquinha (PSDB-GO), que obriga a União, os Estados e os Municípios a fixarem um percentual mínimo da receita para gastos em saúde e apela para urgente aprovação da matéria.

2 Relatório:

2.1 Quantos aos aspectos financeiros a proposta é louvável, pois tem por finalidade apoiar projeto de Emenda Constitucional que obrigará os municípios utilizar determinado percentual de sua receita na área de Saúde, a exemplo do que já ocorre com a Educação.

3. CONCLUSÃO

3.1 PELA APROVAÇÃO

Casa do Poder Legislativo, 30 de novembro de 1999.


MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)
Relator e membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
Prot. Geral nº	1131 / 99
Fl.	09
a.	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **MOÇÃO Nº 22/99**

Relator: MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)

DECISÃO DA COMISSÃO, em 30 de novembro de 1999.

Favoráveis ao parecer do relator:

Paulo Maria Arruda de Vasconcellos
Luiz Francisco Villaça
Nicola Cortez

Clóvis Amaral Garcia

Contrários ao parecer do relator:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 1131/99
Fl. 16
a. J

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: proposta nº 22/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 25/11/99 POR: Nelson Shingou Sasahara
Presidente da Comissão

RELATOR: Marcus Vinicius Valle Junior PRAZO DO RELATOR: 1/1/

PRAZO DA COMISSÃO: 1/1/ ALTERADO PARA: 1/1/ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: urgência para 30/11/99

PARECER EMITIDO EM 25/11/99

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 05/11/99 POR: Paulo Mário Arruda de Vasconcelos
Presidente da Comissão

RELATOR: Miguel Lopes PRAZO DO RELATOR: 30/11/99

PRAZO DA COMISSÃO: 30/11/99 ALTERADO PARA: 1/1/ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Req. vag 979/99 - aprovado em 23/11/99

PARECER EMITIDO EM 30/11/99



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 1131/99

Fl. 17

a. [assinatura]

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 22/99 RECEBIMENTO: 23/11/99

AUTOR (ES): Comissão de Educaç, Saúde, Planejamento e
Associação Social



QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES

P R A Z O S



TURNO ÚNICO PREVISTO: 30/11/99*

OBSERVAÇÕES: Req Urg Nº 979/99 apro.
em 23/11/99

REGISTRO DA MESA QUANTO ÀS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30/11/99

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

RESULTADO

APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CÂMARA